



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Coordenadoria de Apoio Administrativo
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Solicitação de Compras/Serviços nº 204/2019/CFA

Brasília/DF, 01 de agosto de 2019.

Ao
Adm. Douglas Evangelista Neto
Superintendente

Solicito a compra e a verificação de disponibilidade orçamentária para o objeto abaixo descrito

Objeto detalhado:	Renovação do contrato nº 31/2017, celebrado com a empresa UNISERVE Comércio e Serviços Terceirizados Ltda.
Quantidade:	1 (um)
Observação:	

Obs: o documento deverá ser assinado pelo interessado e pelo Superintendente do CFA

Atenciosamente,

Adm. Civaldo José Gabriel

Coordenador de Apoio Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Civaldo José Gabriel, Coordenador da Coordenadoria de Apoio Administrativo**, em 01/08/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Douglas Evangelista Neto, Superintendente**, em 01/08/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0306793** e o código CRC **608B6052**.

Data de Envio:

01/08/2019 17:02:11

De:

CFA/CFA - Adm. Civaldo José Gabriel <cgabriel@cfa.org.br>

Para:

uniservedf@gmail.com

Assunto:

Renovação do contrato nº 31/2017, celebrado entre a UNISERVE e o CFA

Mensagem:

Ao Senhor

Lucas Ofugi Rodrigues Miranda

Sócio-Gerente da UNISERVE

Comunicamos que o contrato nº 31/2017, celebrado entre a UNISERVE Comércio e Serviços Terceirizados Ltda. e o CFA está se encerrando no próximo dia 22 de agosto de 2019.

Dessa forma consultamos se há interesse da UNISERVE em renovar o referido contrato cujo valor para manter é de R\$ 49.000,00.

Atenciosamente,

Adm. Civaldo José Gabriel - Coordenador de Apoio Administrativo

Conselho Federal de Administração

Câmara de Administração e Finanças

radioADM.org.br | 24 horas de informação e música

CFA-TV youtube.com/cfatvoficial

www.cfa.org.br

(61) 3218-1838

Brasília, 01 de agosto de 2019.

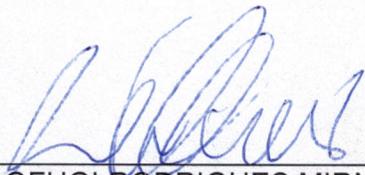
Ao Conselho Federal de Administração – CFA

Ref: Renovação do Contrato.

Prezado Civaldo José Gabriel - Coordenador de Apoio Administrativo

Em atenção ao Ofício, no qual Vossa Senhoria propõe a prorrogação do Contrato nº 31/2017, celebrado entre esse Conselho e esta empresa, informamos que há interesse na celebração de termo aditivo para prorrogação do contrato em referência.

Atenciosamente,



LUCAS OFUGI RODRIGUES MIRNADA
SÓCIO – GERENTE

UNISERVE COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA - CNPJ: 12.742.245/0001-73 –
Endereço: Av. contorno – AE 02 Lote K,L,M e N – Loja 47 Núcleo Bandeirante – DF
Telefone: (61) 3022-0082 – E-mail: uniservedf@gmail.com

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Brasília, 02 de agosto de 2019.

Prezado Senhores,

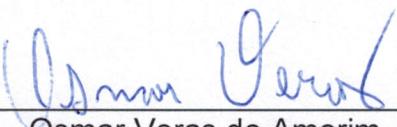
Atendendo solicitação feita, apresentamos a V.sa orçamento proposta para executar prestação de serviços de jardinagem, paisagismo, manutenção dos jardins do Conselho Federal de Administração – CFA, no endereço: Setor de Autarquias Sul 1 Bloco L Edifício CFA - Asa Sul, conforme abaixo:

4.4 - Manutenção dos jardins			
especificação	Qtde	preço unit. Mensal	preço total anual
Manutenção dos jardins no período 12 meses	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00

OBSERVAÇÕES:

1. O valor ofertado deve compreender todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços como mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais,

VALIDADE: A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de abertura das propostas.



Osmar Veras de Amorim
Fone:(061) 3552-5145/9987-3182

PONTO VERDE

Floricultura e Paisagismo LTDA-ME

Plantas diversas, flores, vasos, adubos, acessórios execução e manutenção de jardins e gramados.

FONE: (61) 9938-9727 – (61) 3036-3280

SMPW – QD. 06 CJ. 01 – Feira de Plantas – Box 07 - Núcleo Bandeirante – Brasília/DF – CEP. 71740-601

CNPJ 08.777.407/0001-31 CF/DF 07.486.582/001-93

Brasília, 02 de agosto de 2019.

Ao Conselho Federal de Administração – CFA

Prezado Senhor Civaldo José Gabriel - Coordenador de Apoio Administrativo

Conforme convite feito, apresento ao Conselho a proposta de preços para prestação de serviços, de acordo com discriminação abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS				
ITEM	QUANT	QNT	Valor mensal	Valor total anual
01	Serviço de jardinagem.	12	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
TOTAL ANUAL				R\$ 66.000,00

Valor total: sessenta e seis mil reais.

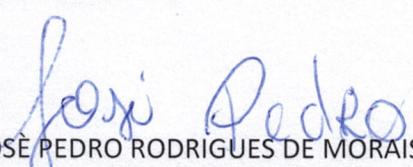
Condições gerais da Proposta:

-Validade da proposta: 60 (noventa) dias.

Observações:

DECLARAMOS que estamos por conta e risco todas as despesas com salário, uniformes, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, materiais, equipamentos e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços;

ATT.


JOSE PEDRO RODRIGUES DE MORAIS
SÓCIO GERENTE



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, - Bairro Asa Sul,
Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1813 - www.cfa.org.br

Despacho nº 954/2019/CFA

Brasília, 07 de agosto de 2019.

Para: Câmara de Administração e Finanças

Providências: Solicitamos autorização para renovação do contrato 31/2017, cujo objeto é serviço de paisagismo nos jardins do CFA.

Informamos ainda que a empresa Uniserve Comércio e Serviços Terceirizados manteve o valor constante do último aditivo no total anual de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Favor informar a dotação orçamentária que suportará a despesa.

Tec. Cont. Alberto Lopes de Barros
Chefe de Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 07/08/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0309003** e o código CRC **59E4DFA4**.

Referência: Processo nº 476900.005172/2019-94

SEI nº 0309003



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul Quadra 01 Bloco L, Edifício CFA, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF,
CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Despacho nº 985/2019/CFA

Brasília, 12 de agosto de 2019.

Para: SC - Seção de Compras

Providências: Renovação do Contrato CFA nº 31/2017, firmado pelo Conselho Federal de Administração e a Empresa Uniserve Comércio e Serviços Terceirizados, para atender o período de 23/08/2019 a 22/08/2020, cuja despesa será suportada pela Dotação Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.075.

Adm. Francisco Rogério Cristino
Diretor Administrativo e Financeiro
CRA-CE nº 1.904



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor**, em 12/08/2019, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0310311** e o código CRC **E18DB40C**.

Referência: Processo nº 476900.005172/2019-94

SEI nº 0310311



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, - Bairro Asa Sul,
Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1813 - www.cfa.org.br

Despacho nº 987/2019/CFA

Brasília, 12 de agosto de 2019.

Para: Assessoria Jurídica

Providências:

Por meio do Pregão Eletrônico nº 18/2017(476900.004306/2017-98), o Conselho Federal de Administração contratou a Empresa UNISERVE COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA para prestação de serviços de paisagismo, plantio de plantas, fornecimento de insumos e manutenção de jardins.

Em decorrência da qualidade dos serviços prestados pela Empresa UNISERVE COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA e também ser de interesse do CFA em manter os serviços prestados pela citada empresa, torna-se necessária à prorrogação do Contrato CFA Nº 31/2017, para o período de 23 de agosto de 2019 a 22 de agosto de 2020.

Informamos, também, que a empresa manteve o valor do último aditivo ao contrato no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) valor anual, cuja proposta se apresenta ainda mais vantajosa, conforme pesquisa de mercado efetuada nos doc. SEI 0307171 e 0307336, com valores respectivos de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Portanto, submetemos à análise da ASJ/CFA a possibilidade de prorrogação daquele contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93.

Tec. Cont. Alberto Lopes de Barros

Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 12/08/2019, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0310317** e o código CRC **9AF30A08**.

Referência: Processo nº 476900.005172/2019-94

SEI nº 0310317



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Assessoria Jurídica

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1820 - www.cfa.org.br

PARECER Nº Parecer nº 556/2019/CFA
PROCESSO Nº 476900.005172/2019-94

ORIGEM:

INTERESSADO: Coordenadoria de Recursos Humanos/CFA

I - RELATÓRIO

A Seção de compras CFA solicita a esta Assessoria Jurídica parecer sobre a possibilidade de prorrogação do Contrato CFA CONTRATO Nº 31/2017/CFA (doc. SEI nº 0081658) celebrado com a **UNISERVE COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, tendo como objeto a execução de serviços de paisagismo, plantio, fornecimento de insumos, e manutenção dos jardins no Edifício do CFA, durante o período de 12 (doze) meses.

É o relatório.

2 - ANÁLISE

De início, convém destacar que compete a esta Assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente da legislação vigente e pertinente, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e a oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa, orçamentária e financeira. Portanto, isenta-se de toda e qualquer responsabilidade relativa à obtenção de valores, índices de reajuste, justificativa para reajuste, limitando-se exclusivamente aos ditames da Lei.

Pois bem. Via de regra, a contratação não pode ultrapassar o prazo de vigência do crédito orçamentário a que se vincular. Entretanto, o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 cria uma exceção para a contratação que tenha como objeto "**a prestação de serviços continuados**", desde que atendidos certos requisitos previstos em lei, quais sejam:

- a) previsão expressa de possibilidade da prorrogação no Edital e no Contrato;
- b) que o serviço prestado seja habitual e essencial;
- c) que vise à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- d) anuência da Contratada;
- e) manifestação do fiscal do contrato, atestando a regularidade dos serviços até então prestados;
- f) que o prazo de vigência total do ajuste não ultrapasse o limite de sessenta meses, conforme o objeto e hipótese contratual;
- g) manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- h) Autorização prévia da autoridade superior.

Acerca da identificação dos serviços contínuos, Marçal afirma:

"A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure a prestação semelhante no futuro."

(Justen Filho, **Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos.** 11ª ed. São Paulo. Dialética, 2005, pág. 504).

Nesse mesmo sentido, a manifestação do Tribunal de Contas da União abaixo colacionada:

(...)

O Exmo. Sr. Ministro Relator Marcos Vilaça, em seu relatório para a Decisão nº 466/1999 – Plenário, trás o entendimento do jurista Carlos Pinto Coelho Motta sobre o assunto: '**serviços contínuos são aqueles que não podem ser interrompidos; fazem-se sucessivamente, sem solução de continuidade, até sem exaurimento ou conclusão do objetivo.**'

Constata-se, portanto, a inexistência de rol taxativo para serviços continuados visto que cada doutrinador faz sua própria relação exemplificativa, a partir da inteligência dos dispositivos legais e regulamentares.

Alguns doutrinadores incluem serviços não constantes do Decreto nº 2.271/97, dando à relação deste diploma também um caráter exemplificativo. A jurisprudência desta Corte adota esse mesmo posicionamento, entendendo que a definição de um serviço como continuado depende de suas características específicas. (Acórdão TC 010.507/2001-0. Relator: ministro Augusto Sherman Cavalcanti, 1ª Câmara. Grifo nosso).

Verifica-se assim, que são considerados contínuos os serviços que não podem ser interrompidos sem causar prejuízo para a administração. Dessa forma, entendemos que o serviço em análise é contínuo.

Como sabido, a pesquisa de mercado revela-se necessária para a demonstração de que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração. Tal comprovação sobressai como um dos requisitos primordiais a fundamentar pleitos de prorrogações contratuais, refletindo a observância de princípios basilares que devem nortear a atuação do agente público, principalmente os da supremacia do interesse público sobre o privado, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade.

Em relação à avaliação econômica exigida pela Corte de Contas, a seu turno, impõe-se que a administração pública realize pesquisa de mercado, sendo recomendável a elaboração de planilha comparativa de preços e confecção de relatório circunstanciado dos valores obtidos, que possa lastrear a manifestação técnica de confirmação ou não da vantajosidade econômica da prorrogação excepcional do prazo contratual.

Neste sentido:

(...)

Nas prorrogações de contratos, com ou sem repactuação de preços, observe como indispensável, a prática de consulta/pesquisa de preços de mercado de modo a aferir se as condições e preços contratados continuam mais vantajosos para a administração, na forma preconizada no art. 57, II, da Lei 8.666/93, bem como faça constar manifestação formal e fundamentada, nos casos de eventual discordância da autoridade administrativa ao parecer da área jurídica. (item 1.15, TC - 012.732/2005-6, Acórdão nº 1.449/2007-TCU-1ª Câmara). (Grifo nosso).

Importante salientar que a avaliação da vantajosidade econômica não se traduz no simples valor monetário da contratação comparado com o dos orçamentos obtidos, pois existe todo um custo administrativo envolvendo o desfazimento de um contrato e a seleção e celebração de um outro, para ficar em apenas nesse outro aspecto.

Vale ressaltar que a contratada na sua manifestação de interesse na renovação da avença, não indicou o valor da sua proposta, essa informação foi repassada no Despacho nº 987/2019 (doc SEI nº 0310317), da Seção de Compras.

No que pertine a duração dos contratos administrativos, regra geral estes, nos exatos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, tem sua vigência adstrita ao exercício do crédito orçamentário ou financeiro.

Contudo, nos contratos de serviços de prestação continuada, a lei abre exceção por meio de sucessivas possibilidades de prorrogação dos termos, limitadas ao máximo de 60 meses, a critério da administração, situação em que se enquadra o Contrato nº 31/2017/CFA (doc. SEI nº 0081658), assinado em 23/08/2017.

Por fim, recomendamos instruir os autos com a manifestação do fiscal do contrato, atestando a regularidade dos serviços até então prestados, bem como, a justificativa à luz da necessidade de o Conselho não poder permanecer sem a prestação dos referidos serviços.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, e desde que sejam atendidas as recomendações dadas na presente manifestação, esta Assessoria se manifesta favoravelmente à prorrogação do contrato CONTRATO Nº 31/2017.

É o parecer.

Brasília/DF, 13 de agosto de 2019.

KEILA MAIA MAIA E SILVA
Assessoria Jurídica - CFA
OAB/DF 53469



Documento assinado eletronicamente por **Keila Maria Maia e Silva, Assessora Jurídica Parlamentar**, em 13/08/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0311298** e o código CRC **74D439F6**.

Referência: Processo nº 476900.005172/2019-94

SEI nº 0311298



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, - Bairro Asa Sul,
Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1813 - www.cfa.org.br

Despacho nº 1003/2019/CFA

Brasília, 14 de agosto de 2019.

Para: Coordenação de Apoio Administrativo

Providências: Instruir o processo conforme o solicitado no Parecer jurídico 0311298.

Ana Carolina de Luna
Assistente Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Luna, Assistente Administrativa**, em 14/08/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0311644** e o código CRC **DE8DA8C7**.

Referência: Processo nº 476900.005172/2019-94

SEI nº 0311644



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Coordenadoria de Apoio Administrativo
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

PARECER Nº Parecer nº 560/2019/CFA

PROCESSO Nº 476900.005172/2019-94

INTERESSADO: Coordenadoria de Apoio Administrativo

I. RELATÓRIO

1. Prorrogação do Contrato CFA CONTRATO Nº 31/2017/CFA (doc. SEI nº 0081658) celebrado com a **UNISERVE COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, tendo como objeto a execução de serviços de paisagismo, plantio, fornecimento de insumos, e manutenção dos jardins no Edifício do CFA, durante o período de 12 (doze) meses.

2. É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

3. Instado a manifestar sobre a renovação do contrato Nº 31/2017/CFA, atestando a regularidade dos serviços até então prestados, bem como, a justificativa à luz da necessidade de o Conselho não poder permanecer sem a prestação dos referidos serviços.

4. Informamos que no projeto arquitetônico do Conselho Federal de Administração (CFA), há a previsão de jardins e o CFA não tem em seu quadro de empregados profissional(is) qualificado(s) para execução de serviços de jardinagem.

5. Com a implantação e manutenção dos jardins do Conselho Federal é proporcionado a redução do uso do referido espaço por prostituição e usuários de drogas e entorpecentes, garantindo maior segurança ao público que frequenta o CFA e de sua vizinhança.

III. CONCLUSÃO

6. À consideração superior.

7. É o parecer.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2019.

Adm. Civaldo José Gabriel

Coordenador de Apoio Administrativo

CRA-DF 9341



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Civaldo José Gabriel, Coordenador da Coordenadoria de Apoio Administrativo**, em 14/08/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0311836** e o código CRC **7CA3CCA9**.



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, - Bairro Asa Sul,
Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1813 - www.cfa.org.br

Despacho nº 1007/2019/CFA

Brasília, 14 de agosto de 2019.

Para: Assessoria Jurídica

Providências: Conforme solicitado no Parecer Jurídico, segue justificativa do Fiscal responsável pela solicitação da renovação contratual 0311836. Solicitamos posicionamento quanto ao atendimento, ou não, do que foi demandado pela ASJ.

Tec. Cont. Alberto Lopes de Barros
Chefe de Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 14/08/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0311944** e o código CRC **2DE647DD**.

Referência: Processo nº 476900.005172/2019-94

SEI nº 0311944



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2017

1º aditivo ao contrato CFA nº 31/2017 que entre si celebram o Conselho Federal de Administração e a empresa Uniserve Comércio e Serviços Terceirizados Ltda

CONTRATANTE

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 34.061.135/0001-89, instalado na SAUS Quadra 01 Bloco L Edf. CFA, em Brasília - DF, neste ato representado por seu Presidente Adm. Mauro Kreuz, Brasileiro, CRA-SP 85872, CPF nº 361.887.350-68, daqui por diante designado simplesmente CFA.

CONTRATADA

UNISERVE COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 12.742.245/0001-43, estabelecida na Av. Contorno - AE 13 - Lote C-01 - Núcleo Bandeirante-DF CEP 71.705-535, Núcleo Bandeirantes/DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio-Gerente Sr. Lucas Ofugi Rodrigues Miranda, portador da CI-RG nº 2.303.164 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.480.471-02, conforme contrato, que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um ADITIVO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, em conformidade com as disposições contidas nas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, atualizadas; nos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e subsidiariamente nos Decretos nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, nº 3.784, de 6 de abril de 2001, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, doravante designado meramente edital, e nos autos do processo nº 476900.004306/2017-98 do CFA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DE ALTERAÇÃO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, prorrogação do prazo de execução dos serviços de manutenção anual dos jardins constante do contrato nº 31/2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O período de execução deste contrato é de 23/08/2019 a 22/08/2020, podendo ser renovado, de acordo com o interesse dos contratantes, conforme previsto em lei.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

4. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, no que couber, para que surtos todos os seus jurídicos e legais

efeitos, produzindo os resultados deste mister.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. E por estarem justos e combinados, assinam eletronicamente, para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CONTRATANTE:

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adm. Mauro Kreuz
Presidente - CRA-SP 85872
CPF nº 361.887.350-68

CONTRATADA:

UNISERVE COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Sr. Lucas Ofugi Rodrigues Miranda,
Sócio-Gerente
CPF nº 033.480.471-02

TESTEMUNHAS:

Adm. Francisco Rogério Cristino
Diretor Administrativo e Financeiro
CRA-CE nº 1904

Assessoria Jurídica do CFA



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ofugi Rodrigues Miranda, Usuário Externo**, em 19/08/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor**, em 19/08/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mauro Kreuz, Presidente**, em 19/08/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Civaldo José Gabriel, Coordenador da Coordenadoria de Apoio Administrativo**, em 20/08/2019, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0313578** e o código CRC **EE485640**.



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Despacho nº 1023/2019/CFA

Brasília, 19 de agosto de 2019.

Para: Seção de Contabilidade

Providências: Solicitamos a emissão de nota de empenho referente ao aditivo contratual doc. SEI 0314073.

Tec. Cont. Alberto Lopes de Barros

Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 19/08/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0314073** e o código CRC **A2388867**.

Referência: Processo nº 476900.005172/2019-94

SEI nº 0314073



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contabilidade
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1816 - www.cfa.org.br

CFA 34.061.135/0001-89	Nota de empenho 1012	Exercício 2019
Número: 1012 Tipo: Estimativo	Processo: 5172/2019-94 Modalidade Contratada: Outros	Emissão: 20/08/2019
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.075 - Manutenção de Instalações		
Favorecido Nome: UNISERVE COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA Endereço: Bairro: Cidade/UF: CEP: Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:		
CNPJ/CPF 12.742.245/0001-73	Dados Bancários Banco: Conta: Agência:	
Valor: 49.000,00 Quarenta e Nove Mil Reais		
Histórico: VALOR EMPENHADO A UNISERVE COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, POR ESTIMATIVO, REF. RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 31/2017, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JARDINS DO EDIFÍCIO SEDE DO CFA, COM REPOSIÇÃO DE PLANTAS RELACIONADAS, QUE SERÁ PAGO EM 12 PARCELAS DE 4.083,33, PERÍODO DE VIGÊNCIA: 23/08/2019 A 22/08/2020 DE ACORDO COM O DESPACHO 985 DO PROCESSO SEI (0310311).		
Saldo Anterior 116.396,00	Valor da Nota 49.000,00	Saldo Atual 67.396,00

Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor**, em 21/08/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mauro Kreuz, Presidente**, em 21/08/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0314372** e o código CRC **D02C079C**.

Data de Envio:

21/08/2019 14:00:16

De:

CFA/Seção de Contratos <alberto@cfa.org.br>

Para:

lucasofugi@gmail.com

Assunto:

Contrato e Nota de empenho

Mensagem:

Lucas,

Segue 2º aditivo ao contrato 31/2017 devidamente assinado juntamente com a nota de empenho.

Atenciosamente,

Alberto Lopes - Chefe da Seção de Compras

Conselho Federal de Administração

Câmara Administração e Finanças

radioADM.org.br | 24 horas de informação e música

www.cfa.org.br

facebook.com/cfaadm

(61) 3218-1833

Anexos:

Nota_de_Empenho_0314372.html

Aditivo_Contratual_0313578.html

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2019

CONTRATANTE: A União Federal, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Sergipe, CNPJ: 05.426.567/0001-48; CONTRATADA: FUTURA DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.; CNPJ: 12.713.709/0001-13; OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados a prover ampliação e atualização do ambiente de armazenamento SAN destinados aos DATACENTERS da Seção Judiciária de Sergipe; P.A. nº 0001518-07.2019.4.05.7300; FUND. LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 2.271/1997 e Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017; DATA DA ASSINATURA: 21/08/2019; VIGÊNCIA: de 21/08/2019 a 21/08/2020; ASSINAM: Ronivon de Aragão, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, e Raphael Aucar Baraúna, pela Contratada.

EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO CONTRATO Nº 10/2014

Termo de rescisão do Contrato nº 10/2014, firmado entre a União Federal, por intermédio da Justiça Federal - Seção Judiciária de Sergipe; CNPJ: 05.426.567/0001-48, e a CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47. PROC ADM: 0000118-55.2019.4.05.7300; FUND LEGAL: art. 79, II, da Lei 8.666/93; DT ASSINATURA: 20/08/2019; ASSINA: Ronivon de Aragão, Juiz Federal Diretor do Foro, pela JF/SE.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 7/2019

A União Federal, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em SE, com base na Portaria nº 23/2019-DF, através da pregoeira, divulga o resultado do Pregão de nº 07/2019-JF/SE, relativo ao registro de preços para a contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio e realização de serviços de manutenção, compreendendo ensaio hidrostático de mangueiras de incêndio nos prédios da Justiça Federal em Aracaju, Itabaiana, Estância, Lagarto e Propriá. Sagrou-se vencedora do certame a empresa EQUITEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, INDUSTRIA, COM E SERV LTDA., CNPJ nº 04.670.652/0001-94, com valores globais por grupo de R\$ 6.801,00 (G1), R\$ 1.351,00 (G2), R\$ 1.247,00 (G3), R\$ 1.192,00 (G4) e R\$ 978,00 (G5), respectivamente; conforme P.A. nº 0000441-60.2019.4.05.7300; Fund. Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto 9.507/18, Decreto nº 7.746/12, Decreto nº 7.892/13, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05/17, nº 03/18 e Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/10, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 11.488/07, Decreto nº 8.538/15, Lei nº 8.666/93

FLÁVIA ALCANTARA NASCIMENTO
Supervisora da SLC

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TÉCNICA Nº 11/2019/CFA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS, O SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO E A AGÊNCIA INTERAMERICANA DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS HÍDRICOS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA CFA DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ÁGUA E ESGOTOS E A CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS MUNICIPAIS ENCARREGADOS DAS ATIVIDADES INERENTES À GESTÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO. Processo SEI nº 476900.004821/2019-30. Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a implantação do Sistema CFA de Governança, Planejamento e Gestão Estratégica de Serviços Municipais de Água e Esgotos, doravante denominado SISTEMA CFA-GESAE, no SAAE e a capacitação de técnicos municipais encarregados das atividades inerentes à gestão de serviços municipais de saneamento. Vigência: Este Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério dos participes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência. Data da Assinatura: 19/08/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 31/2017. Temo aditivo nº 02. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa: UNISERVE COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, prorrogação do prazo de execução dos serviços de manutenção anual dos jardins constante do contrato nº 31/2017. Valor: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). Prazo de validade do dia: 23/08/2019 a 22/08/2020. Data da Assinatura: 19/08/2019. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019 - UASG 383500

Nº Processo: 48.000004/2019-51. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de assessoria de imprensa, em âmbito nacional, visando posicionar programas e projetos institucionais do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) perante a sociedade, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/08/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Saus Quadra 5, Bloco J, Lote 3, Ed. Cfc, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/383500-5-00010-2019. Entrega das Propostas: a partir de 22/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Abertura das Propostas: 03/09/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ROBSON WEIDER MENDES DE ARAUJO
Gerente Delic
Substituto

(SIASNet - 21/08/2019) 383500-02019-2019NE001340

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 7/2019

O Conselho Federal de Contabilidade torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe: Sagrou-se vencedora a empresa JR COMÉRCIO E VIDROS LTDA, com o valor total de R\$ 34.698,00.

ROBSON WEIDER MENDES DE ARAUJO
Pregoeiro

(SIDECA - 21/08/2019) 383500-02019-2019NE001340

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019 - UASG 925048

Nº Processo: 18874/2019. Objeto: Contratação de Operadora de Planos ou Seguros Privados de Assistência à Saúde Suplementar ou de administradoras de benefícios para a prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, métodos complementares de diagnósticos, tratamentos e serviços auxiliares; caracterizado como Plano de Saúde Complementar Coletivo empresarial, com coberturas ambulatorial, hospitalar e obstétrico para os empregados deste Conselho e respectivos dependentes, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).. Total de Itens Licitados: 20. Edital: 22/08/2019 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30. Endereço: SCS, Quadra 2, Bloco B, Sala 501 - Ed. Palácio do Comércio, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925048-5-00010-2019. Entrega das Propostas: a partir de 22/08/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/09/2019 às 14h45 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Conselho Federal de Economia torna público que a licitação realizada no dia 30/7/2019 às 14:45 na modalidade pregão 8/2019 foi fracassada, em razão de inabilitação do único licitante..

JOAO HENRIQUE VIEIRA COSTA
Pregoeiro

Dias: 22, 23 e 26/8/2019

(SIASNet - 21/08/2019) 925048-12018-2019NE000041

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2019

Autorizo a despesa abaixo especificada, na forma de inexigibilidade de licitação fundamentada no inciso III do art. 13 e inciso II e § 1º do art. 25, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo objeto é a contratação de empresa de consultoria em licitações a fim de subsidiar a Comissão de Licitação nas tomadas de decisões e/ou dúvidas inerentes aos certames realizados pelo CONFED.

Nome do Credor: EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 06.132.270/0001-32

Endereço: Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111 - 10º andar, Campo Comprido - Curitiba - PR

Valor: R\$ R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.01.01.047 (serviços de assessoria e consultoria)

Projeto: 2000 (manutenção da entidade)

Subprojeto: 2020 (sede Rua do Ouvidor).

JORGE STEINHILBER
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019 - UASG 925042

Objeto: Contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviço de link de acesso dedicado à internet por meio de IP - Internet Protocol, visando acessos permanentes e completos para conexão do Conselho Federal de Educação Física - CONFED à rede mundial de computadores, com velocidade mínima garantida de 50 Mbps (cinquenta megabits por segundo), contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos.

Tipo da Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Estimativa da Proposta: R\$ 111.861,40 (cento e onze mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)

Abertura das Propostas: 06/09/2019 às 10h na página eletrônica www.comprasnet.gov.br.

O Edital é gratuito e também pode ser retirado pela internet, através da página eletrônica www.confef.org.br.

BRUNO CARVALHO COSTA
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019 - UASG 925042

O Presidente do Conselho Federal de Educação Física - CONFED, em conformidade com a legislação, resolve revogar a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO CONFED 09/2019, cujo objeto é "a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos do Diário das Justiças Federais, Tribunais Regionais Federais (1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões), Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, para fornecimento de informações para a área jurídica do CONFED, via correio eletrônico (e-mails)", com fulcro no inciso II do artigo 49 da Lei Complementar 123/2006.

JORGE STEINHILBER

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Patrocínio. PAD nº 660/2019. Contrato nº 040/2019 - Patrocinado: MPM COMUNICAÇÃO LTDA. Objeto do Contrato: Concessão de patrocínio para o evento denominado "11º Congresso Brasileiro Nursing", a ser realizado entre os dias 26 e 27 de setembro de 2019, na cidade de São Paulo/SP, por meio de aquisição da cota Diamante. Valor: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) - Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.01.33.90.039.002.035 - Patrocínio. Nota de Empenho nº 2110/2019. Data da Assinatura: 20/08/2019. Manoel Carlos Neri da Silva.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Contrato. PAD nº 146/2016 - Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ: 34.028.316/0001-07. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 9912401300 pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 22/08/2019 a 22/08/2020. Dotação Orçamentaria: 6.2.2.1.01.33.90.039.002.003 - Correspondência e Cobrança

Data da assinatura: 15/08/2019 - Manoel Carlos Neri da Silva

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Contrato. PAD nº 562/2018. Contratada: CENOFISCO EDITORA DE PUBLICAÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA. CNPJ nº 82.429.556/0001-62. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 36/2018, por um prazo adicional de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 11/09/2019 a 11/09/2020, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais). Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.01.33.90.035.001 - Serviços de Consultoria - PJ. Nota de empenho 2018/2019. Data da assinatura: 21/08/2019 - Manoel Carlos Neri da Silva

Data de Envio:

03/04/2020 12:30:03

De:

CFA/Coordenadoria de Apoio Administrativo <cgabriel@cfa.org.br>

Para:

lucasofugi@gmail.com

Assunto:

Suspensão da prestação dos serviços de manutenção dos jardins do CFA até o dia 31/5/2020 referente ao contrato nº 31/2017.

Mensagem:

Ao Senhor
Lucas Ofugi Rodrigues Miranda
Uniserve Comércio e Serviços Terceirizados Ltda

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) classificou a doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) como pandemia.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, determina que para o enfrentamento de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo Coronavírus, poderão ser adotadas diversas medidas, as quais serão consideradas como falta justificada ao serviço público ou atividade laboral privada para o período de ausência decorrente da adoção de medidas que objetivam a proteção da coletividade.

CONSIDERANDO o Decreto Distrital nº 40.520, de 14/3/2020 e 40.583, de 1º de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o risco potencial de a doença infecciosa vir a atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas à infecção e à propagação desse vírus, no âmbito do Conselho Federal de Administração (CFA).

Comunicamos que foi instituído o trabalho remoto no âmbito do Conselho Federal, razão pela qual solicitamos a suspensão da prestação dos serviços de manutenção dos jardins deste Conselho Federal até o dia 31/5/2020 referente ao contrato celebrado com essa empresa nº 31/2017, temporariamente, e sem o pagamento da sua fatura de abril e maio.

Atenciosamente,
Adm. Civaldo José Gabriel
Fiscal do Contrato
Coordenador de Apoio Administrativo
(61) 3218-1817
(61) 99918-5469



Gracielle Soares Fonseca <gracielle@cfa.org.br>

CFA | Renovação do Contrato nº 31/2017

1 mensagem

Gracielle Soares Fonseca <gracielle@cfa.org.br>

Para: uniservedf@gmail.com

Cco: Civaldo José Gabriel <cgabriel@cfa.org.br>, Joaquim Luciano Gomes Faria <luciano@cfa.org.br>

2 de junho de 2020 15:06

Prezado Sr. Lucas Ofugi, boa tarde!
Espero encontrá-lo bem.

Comunico que o contrato nº 31/2017, celebrado entre o CFA e a Uniserve, encerrará no dia 22 de agosto de 2020.
Posto isto, gostaria de saber se há interesse da Uniserve em renovar o referido contrato, cujo valor é R\$ 49.000,00.

Aguardo seu retorno.

Atenciosamente,

--



Brasília, 04 de junho de 2020.

Ao

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO – CFA

REF: CONTRATO Nº 31/2017/CFA

Prezada Sra. Gracielle Soares Fonseca,

UNISERVE COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCERIZADOS

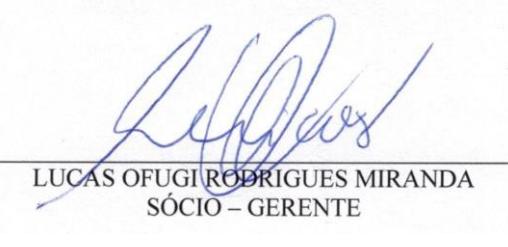
LTDA, empresa sediada no endereço: Avenida Contorno AE nº 13 – Lote C-01, Loja 01, Núcleo Bandeirante – Brasília, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.742.245/0001-73, respeitosamente vem à presença de Vossa Senhoria, informar que tem interesse na renovação contratual, por mais 12 meses.

No entanto, a empresa solicita reajuste contratual conforme estabelece o item 9.2 do contrato em referência, verbis

“ 9.2 - O valor contratual será reajustado anualmente, sendo aplicado o índice INPC/IBGE do período de 12 meses anteriores à aplicação do reajuste, ou através de outro índice determinado por legislação”.

Nesse sentido, a empresa solicita reajuste dos preços com base no INPC apurados nos últimos 12 meses do contrato.

Atenciosamente,



LUCAS OFUGI RODRIGUES MIRANDA
SÓCIO – GERENTE

UNISERVE COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA - CNPJ: 12.742.245/0001-73 –
Endereço: Av. contorno – AE 02 Lote K,L,M e N – Loja 47 Núcleo Bandeirante – DF
Telefone: (61) 3022-0082 – E-mail: uniservedf@gmail.com